



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

PORTARIA N.º 207, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 119/IIP/15, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, que versa sobre o assunto: *Improbidade Administrativa. Necessidade de apurar a existência de possíveis danos causados ao erário do Município de Rio das Flores, decorrentes da contratação da sociedade empresária Microcis Consultoria, Informática e Serviços Ltda., nos anos de 2006 e 2007;*

CONSIDERANDO o que dispõe o processo administrativo n. 1.304/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser realizada pela Inspeção de Controle Interno do Município de Rio das Flores, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal, tendo em vista Inquérito Civil nº 119/IIP/15.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor a Comissão para realização da Tomada de Contas instaurada por esta Portaria:

- **BÁRBARA MYNSSEN CAMPOS CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 5414;**
- **LUIS GUSTAVO DIAS ANDRÉ, MATRÍCULA 1084;**
- **VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA GRAVANEL, MATRÍCULA 4691.**

§ 1º - A presidência desta Comissão será exercida pela servidora **BÁRBARA MYNSSEN CAMPOS CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 5414.**

§ 2º - Os membros da comissão nomeados no *caput deste artigo* não receberão quaisquer remunerações para exercer as atribuições nesta comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá realizar e concluir seus trabalhos no prazo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar ao Tribunal de Contas do Rio de Janeiro o relatório conclusivo da tomada de contas no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a emissão do relatório conclusivo, com vistas prestar esclarecimento a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo de Barra de Pirai.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de junho de 2019.


VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado em 18 de Junho de 2019 nº 207

27 / 06 / 19